



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 2477/2021

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA
PAVILHÃO PLASTER, SITUADA EM SÃO
SEBASTIÃO DE BELÉM, NESTE MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua PAVILHÃO PLASTER, com início na Rodovia Dr. Afonso Schwab e término na residência do Sr. Devaldo Plaster, numa extensão de 250 metros, em São Sebastião de Belém, neste município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

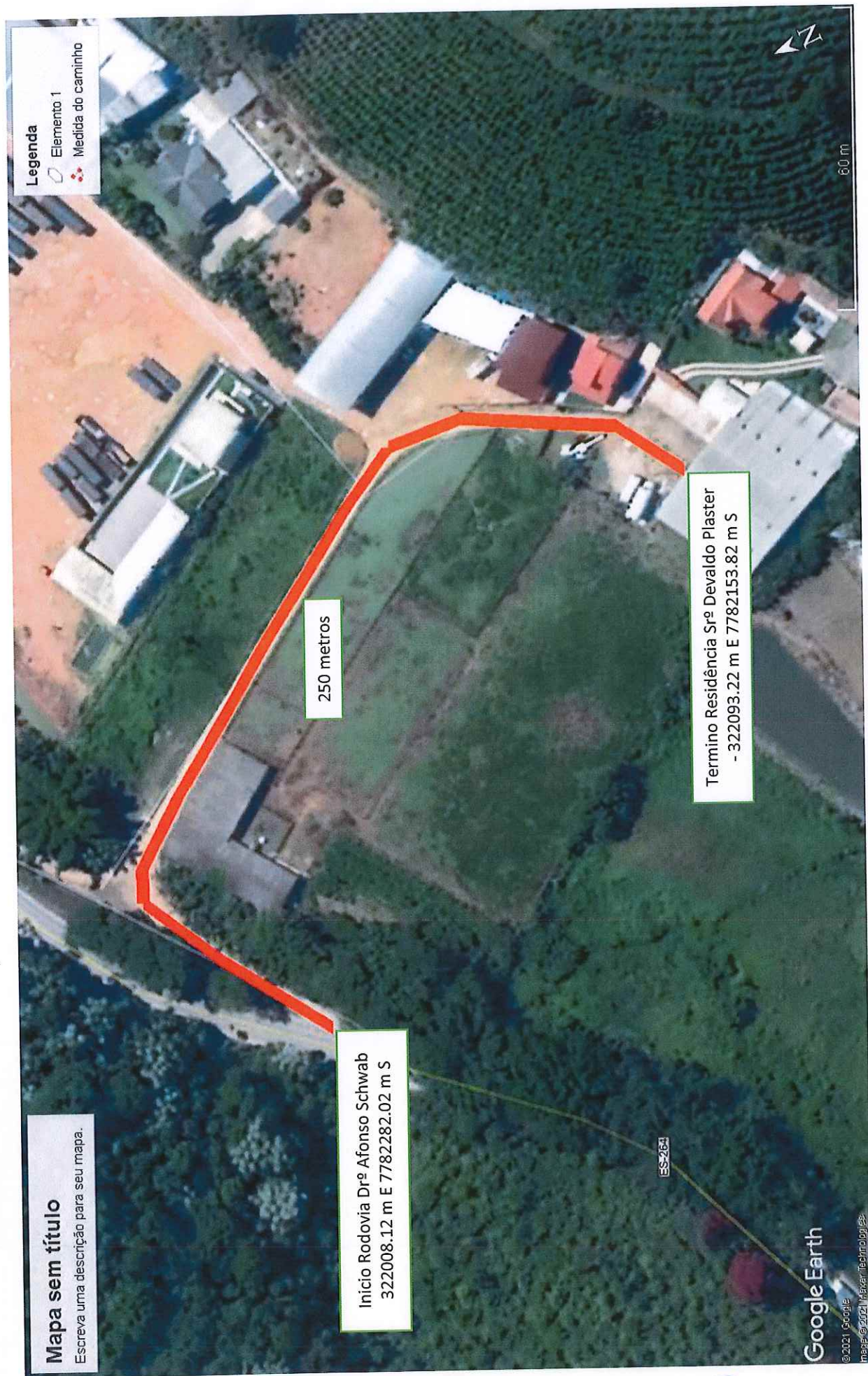
Santa Maria de Jetibá-ES, 14 de Setembro de 2021.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

RUA PAVILHÃO PLASTER

BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO DE BELEM



Elmar Francisco Thom
Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2021/2022